



Prefeitura de  
**Maracanaú**

MENSAGEM N° 117, DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

Ao  
Exmº Sr.  
**Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

**PROJETO DE LEI N° 117/2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
13 NOV 2025	12:20 Hs
Nº Protocolo	13061 13/11/25
Leidá	
Rúbrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que altera a nomenclatura da Escola José Dantas Sobrinho e cria cargos de oficiais e monitores para atuarem na escola.

A Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023 instituiu no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, que apresenta um conceito de gestão compartilhada entre educadores e militares, visando melhorar o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas do município.

O Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares está sendo desenvolvido sob a direção da Secretaria Municipal de Educação, e conta com o apoio de militares, com o objetivo de implementar o modelo cívico-militar em escolas municipais indicadas pela Secretaria de Educação.

A presença de militares pode contribuir para um ambiente escolar mais organizado e disciplinado, promovendo um ambiente propício para o aprendizado. A disciplina militar pode ser aplicada para incentivar o respeito aos professores, promovendo uma cultura de valorização da educação.

Com esta iniciativa, a Prefeitura reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação e seu comprometimento com a qualidade da educação.

Solicito a sua votação com a maior brevidade possível, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

PALÁCIO DAS MARACANÃS  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200





Prefeitura de  
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 07 NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	RECEBIDO
13 NOV 2025 12:20 Hs	
Nº Protocolo	13061 13/11/25
Jeféia	
Rúbrica Protocolista	

ALTERA A NOMENCLATURA DA  
EMEIEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO E  
CRIA CARGOS DE OFICIAIS PARA  
ATUAREM EM ESCOLAS CÍVICO-  
MILITARES, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a nomenclatura da Escola José Dantas Sobrinho, para Escola Cívico-Militar José Dantas Sobrinho.

**Art. 2º.** Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria de Educação, 13 (treze) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo, a saber:

- I – 1 (um) cargo de oficial de gestão escolar - DAS-1;
- II – 1 (um) cargo de oficial de gestão educacional – DAS-1;
- II - 11 (onze) monitores cívico-militares - AST.

**Parágrafo único:** Todos os cargos terão atribuições desempenhadas obrigatoriamente por militares, exclusivamente dos quadros de reserva das forças armadas ou das forças auxiliares estaduais, os quais atuarão no Programa de escolas Cívico-Militares no município de Maracanaú, conforme Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023.

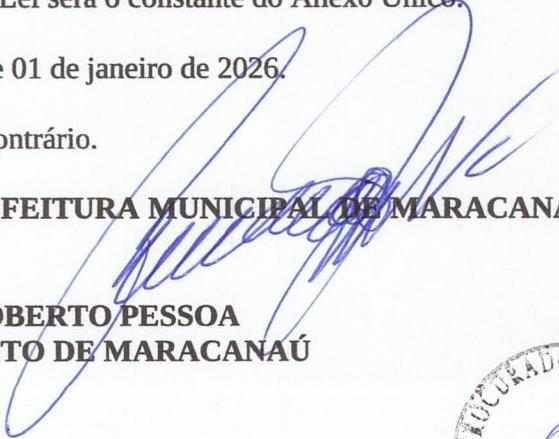
**Art. 3º.** Para ser aceito no Programa Escola Cívico-Militar, o militar não poderá ter passado à inatividade em decorrência de atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta, quando inativo, e quando ativo, deverá ter tido idoneidade moral e reputação ilibada.

**Art. 4º.** O impacto financeiro da presente Lei será o constante do Anexo Único.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 6º.** Revogam-se os dispositivos em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 07 NOVEMBRO DE 2025.**

  
ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ

PALÁCIO DAS MARACANÃS  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



**ANEXO ÚNICO**

ORD	CARGO	QUANT.	VALOR - UNIDADE	VALOR MÊS (13,33)	VALOR ANUAL (13,33)	ENCARGOS	VALOR ANUAL COM ENCARGOS
1	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00	R\$ 183.954,00	R\$ 40.469,88	R\$ 224.423,88
2	MONITOR CÍVICO MILITAR	11	R\$ 4.025,70	R\$ 44.282,70	R\$ 590.288,39	R\$ 129.863,45	R\$ 720.151,84
TOTAL							<b>R\$ 944.575,72</b>

